

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GERONTOLOGIA
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 05/02/2026)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Gerontologia torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/propg>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2026 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Gerontologia, Curso de Mestrado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em Instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – A inscrição será realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), com envio de documentação requerida no item 2, entre os dias **01/04/2026 a 20/04/2026**, entre 00h do dia 01/04 e 16:00 horas do dia 20/04.

1.3 – Os/as próprios/as candidatos/as serão responsáveis por toda a documentação exigida neste edital e anexada ao formulário eletrônico.

1.4 – As pessoas com deficiência devem informar, no ato da inscrição, o tipo de atendimento especial necessário, conforme solicitado na ficha de inscrição.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações encaminhadas no SIGAA para fins de inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese após o envio.

1.6 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 membros.

1.7 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Gerontologia - CCS não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigida obrigatória para inscrição no Exame de Seleção a ser anexada ao formulário:

- a) Ficha de Inscrição preenchida;
- b) Carteira de identidade, CPF, Carteira de Reservista, Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) 01 (uma) foto 3x4, recente;
- d) Pagamento da taxa no valor de R\$ 80,00 (oitenta Reais), que deverá ser paga até o dia

20/04/2026, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.

e) *Curriculum Vitae*, gerado a partir da plataforma do Currículo Lattes/CNPq, atualizado, no mínimo, até a data de 20/03/2026. A documentação comprobatória deverá ser identificada (numerada) atendendo a ordem dos itens listados na ficha **CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO** (item 6.2).

2.1.1 - O Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou mestrado; Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico- administrativos e docentes) professor substituto conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE e de candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF, poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo I);

2.1.2 - No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, para o endereço eletrônico indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 - Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa através do endereço eletrônico: ppgero@ufpe.br.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com a seguinte documentação anexada de forma digitalizada:

- a. Diploma ou comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- b. Histórico escolar do curso de graduação;
- c. Comprovante /certificado de aprovação na prova de idioma inglês, conforme critérios do item 4.1 deste edital;
- d. Projeto de pesquisa, versando sobre tema relacionado à linha de pesquisa do programa, apresentar alinhamento da proposta aos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS) e às áreas da década do envelhecimento saudável (2021-2030). O projeto deverá incluir:

- Título;
- Introdução (delimitação do problema, objetivos, justificativa);
- Fundamentação teórica;
- Procedimentos metodológicos;
- Viabilidade de execução do projeto e contribuição para a prática gerontológica;
- Referências (70% dos últimos 5 anos);
- O projeto deverá conter até 06 (seis) páginas, (a capa, contracapa e referências bibliográficas não serão computadas no quantitativo de páginas);
- O projeto deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1 ½, margens 2 ½.
- Deverá ser formatado de acordo com a regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR 14724/2024.
- OS PROJETOS QUE NÃO ATENDEREM A ESSE FORMATO NÃO SERÃO AVALIADOS.

e. **Todos os documentos requeridos nos itens 2.1 e 2.2 deverão ser anexados em arquivo formato PDF no SIGAA, os documentos comprobatórios do currículo lattes deverá ser apresentado na sequencia da lista (item 6.2) e colocado com visibilidade na horizontal da tela.**

2.3 – Homologação da Inscrição – Caso o candidato não envie via SIGAA a documentação de acordo com as exigências requeridas, a inscrição não será homologada.

2.4 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5 – Mediante a apresentação de declaração comprobatória de ser possível concluinte da graduação no período 2026.1, candidatos nessa condição poderão se inscrever no processo seletivo, entretanto, em caso de aprovação, para a realização da matrícula está condicionada à entrega de diploma ou certidão de colação de grau da graduação, até a data de realização da referida matrícula.

2.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.7 O candidato que necessitar de atendimento especializado deverá solicitá-lo no ato da inscrição, informando a condição que o justifica e anexando documento legível, em língua portuguesa, que comprove tal condição.

3 - Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será coordenado e organizado pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia e composta pelos docentes: Carla Cabral dos Santos Accioly Lins, Maria das Graças Wanderley de Sales Coriolano, e Rogerio Dubosselard Zimmermann.

3.1 – O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado no portal do processo seletivo no SIGAA e disponibilizado no site (<https://www.ufpe.br/ppgero>).

3.2 – A Seleção para o Mestrado constará das seguintes etapas:

Etapas da Seleção ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrição para prova de idioma	16 a 19/03/2026	Ver detalhes diretamente na escola de idiomas bit.ly/PPG_PE	Candidato(a)
Realização da prova de idioma	31/03/2026	Ver detalhes diretamente na escola de idiomas bit.ly/PPG_PE	Escola ABA
Inscrições no Processo Seletivo no SIGAA	01/04/2026 a 20/04/2026	Até 16h do dia 20/04/2026	Candidato(a)
Último dia para solicitar isenção da taxa	15/04/2026	Até 16h	Candidato(a)
Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	17/04/2026	Até 17h (Site do PPGERO)	PPGERO
Resultado da Prova de Idioma	10/04/2026	17 horas Ver detalhes diretamente na escola de idiomas bit.ly/PPG_PE	Escola ABA

Prazo Recursal (Prova de idioma)	11 a 13/04/2026	Ver detalhes diretamente na escola de idiomas bit.ly/PPG_PE	Candidato(a)
Resultado final da prova de idiomas	14/04/2026	Resultado até às 17h Ver detalhes diretamente na escola de idiomas: bit.ly/PPG_PE	Escola ABA
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	21/04/2026	Até 17h	PPGERO
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	22/04/2026	Até 17h – SIGAA	PPGERO
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições	23 a 24/04/2026	Até 17h do dia 24/04/2026 – SIGAA com Requerimento padrão PPGERO**	Candidato(a)
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	27/04/2026	Até 17h	PPGERO
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	28/04/2026	Até 17h – SIGAA	PPGERO
Etapa 2 - Prova de Conhecimento Específico em Gerontologia	30/04/26	9h às 12h Presencial no PPGERO	Candidato(a)
Resultado Etapa 2	08/05/2026	Até 17h – SIGAA	PPGERO
Prazo Recursal da Etapa 2	11/05/2026 a 12/05/2026	Até 17h do dia 12/05/2026 – SIGAA com Requerimento padrão PPGERO**	Candidato(a)
Resultado dos recursos Etapa 2	13/05/2026	Até 17h – SIGAA	PPGERO
Etapa 3: Avaliação do Curriculum Vitae	14/05/2026 a 21/05/2026	8h às 12h e 13h às 17h	Comissão de Seleção PPGERO
Etapa 3: Defesa do Projeto de Pesquisa	14/05/2026 a 21/05/2026	8h às 12h e 13h às 17h Presencial no PPGERO	Candidato(a)
Resultado Etapa 3	22/05/2026	Até 12h – SIGAA	PPGERO
Prazo Recursal da Etapa 3	25/05/2026 a 26/05/2026	Até às 17h do dia 26/05/2026 – SIGAA com Requerimento padrão PPGERO**	Candidato(a)
Resultado dos recursos Etapa 3	Até 27/05/2026	Até 12h – SIGAA	PPGERO

Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	27/05/2026	Após 12h	PPGERO
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	28/05/2026 a 01/06/2026	Até 17h	Candidato(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	03/06/2026	Até 17h	Comissão de heteroidentificação UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 08/06/2026	Até 17h - SIGAA	PPGERO
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	09/06/2026 a 10/06/2026	Até 17h– SIGAA com Requerimento padrão PPGERO**	Candidato(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	11/06/2026	Até 17h00	Comissão de heteroidentificação UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 12/06/2026	Até 17h00 - SIGAA	PPGERO
Resultado Final	17/06/2026	A partir das 12h - SIGAA	PPGERO
Prazo recursal do Resultado Final	18/06/2026 a 19/06/2026	Até 17h do dia 19/06/2026 – SIGAA com Requerimento padrão PPGERO**	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	25/06/2026	Até as 12 horas - SIGAA	PPGERO
Matrícula	01/07/2026 a 10/07/2026	SIGAA /UFPE	Candidato(a)
Início das aulas	04/08/2026	Conforme definido pelo Programa após matrícula	PPGERO

**Disponível no site do PPGERO

4 – Prova de Idioma:

4.1 Serão aceitos certificados de proficiência em língua inglesa ou certificado de aprovação em prova de inglês fornecido apenas pelo Núcleo de Línguas e Culturas (NLC) da UFPE e pelo ABA (Associação Brasil América), desde que tenha vigência de 1 ano e que tenham correspondência à nota igual ou maior que 6 pontos e/ou ao nível B1 (intermediate).

4.2 Será caráter eliminatório, com peso 1.

4.3 O comprovante/certificado da prova de idiomas deverá ser anexado à ficha de inscrição do candidato para seleção no mestrado.

4.4 Os candidatos que não possuem a certificação do item 4.1 deverão realizar a Prova de Idioma (conforme consta no cronograma): em formato presencial, na unidade da ABA (Associação Brasil América), Aflitos, situada na Av. Santos Dumont, 300, e telefone 81 3427-8814.

4.5 Será de responsabilidade exclusiva do candidato o custo da referida prova, a ser diretamente assumido perante a instituição que vai elaborar e corrigir as provas.

4.6 A inscrição na prova realizar-se-á diretamente pelos candidatos através do site da ABA. O pagamento, no valor de R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais), deverá ser efetuado pelos candidatos no ato da inscrição para a prova de inglês. As inscrições devem ser realizadas entre os dias 16 a 19 de março de 2026 através do site https://bit.ly/PPG_PE.

4.7 O(a) candidato(a) deve preencher a inscrição online e efetuar o pagamento. Após a confirmação do pagamento, o(a) candidato(a) deverá enviar o comprovante de pagamento para o e-mail: testes@abaweb.org, até no máximo dia 20 de março de 2026, às 17h.

4.8 Será atribuída ao candidato pontuação de 0 a 10 com a aprovação obtida com a nota igual ou superior a 6 que corresponde ao nível B1 (intermediate).

4.9 A prova de Idioma será composta por 20 questões, terá duração de até 3 horas e será realizada no horário de 9 às 12 horas, no dia 31 de março de 2026.

4.10 Na Prova de Idioma, será permitida **apenas** a utilização de dicionário impresso e terminantemente proibida a utilização de aparelhos de comunicação e eletrônicos no recinto de realização da prova.

4.11 A Prova de Idioma deverá ser realizada com a apresentação de um documento de identificação oficial com foto e assinatura, reconhecido em todo o território nacional.

4.12 As habilidades requeridas para prova de idioma serão avaliadas a partir do contexto de um artigo científico da área da Gerontologia previamente selecionado pela comissão de seleção do PPGERO e encaminhado à escola de idiomas.

5 Prova de conhecimento específico em Gerontologia: de caráter classificatório, com peso 5 (cinco) terá duração de 3 horas, sendo atribuído ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

5.1 – A Prova discursiva será realizada de forma presencial no PPGERO/UFPE ou em outro local indicado antecipadamente e composta por questões referentes a um artigo científico, selecionado pela comissão de seleção para essa etapa.

5.2 Durante a prova de conhecimento específico em Gerontologia será vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

5.3 - A Prova de Conhecimento Específico em Gerontologia, deverá ser identificada apenas com dados do CPF do candidato.

5.4 - O candidato deverá estar presente no local de prova com antecedência mínima de 30 minutos para devida conferência da sua documentação de identificação, não sendo permitido o acesso do candidato após o horário de início da prova.

5.5 - São critérios para a avaliação da prova de conhecimento específico em Gerontologia: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão do texto; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões da prova.

Clareza e propriedade no uso da linguagem	15%
Domínio dos conteúdos	25%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	15%
Coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade Argumentativa	25%

Pertinência e articulação das respostas às questões da prova	20%
--	-----

6 Avaliação do Currículo *Vitae*

- 6.1 A avaliação do Currículo, será de caráter classificatório, e terá peso 2 (dois).
6.2 Será atribuída ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).
6.3 Na avaliação do Currículo *Vitae* o candidato deverá anexar os documentos obedecendo a ordem do barema de correção, a seguir apresentado, com os documentos digitalizados com vizibilidade horizontal na tela.

1 – TITULAÇÃO (Peso 3):

	Valor Unitário	Pontuação Máxima
1.1 Bolsista ou aluno voluntário de Iniciação Científica com certificação institucional (mínimo de 1 ano)	0,25	0,5
1.2 Bolsista ou aluno voluntário de Monitoria, realizada na Graduação, oficialmente registrada pela instituição (mínimo de 1 ano)	0,15	0,3
1.3 Bolsista ou aluno voluntário de Extensão, realizada na Graduação, oficialmente registrada pela instituição (mínimo de 1 ano)	0,15	0,3
1.4 Estágio e ou treinamento na graduação (não curricular) e após a graduação (CH mínima de 120 h)	0,5	1,0
1.5. Curso de Atualização na área da Gerontologia (CH mínima de 30 h)	0,1	0,2
1.6. Curso de Aperfeiçoamento na área da Gerontologia (CH mínima de 180 h)	0,5	1,0
1.7. Curso de Especialização em Gerontologia concluído (CH mínima de 360 h)	1,0	1,0
1.8. Curso de Especialização em Gerontologia em andamento (CH mínima de 360 h)	0,7	0,7
1.9 Curso de Especialização em outras áreas concluído (CH mínima de 360 h)	0,5	0,5
1.10. Curso de Residência (concluído)	1,0	1,0

2– PRODUÇÃO TÉCNICO – CIENTÍFICA (Peso 3):

	Valor Unitário	Pontuação Máxima
2.1. Artigos publicados em revistas indexadas (A1e/ou A2)	3,0	3,0
2.2. Artigos publicados em revistas indexadas (B1, B2 e/ou B3)	1,0	3,0
2.3. Livros – organizador, autor e/ou coautor	2,0	2,0
2.4. Capítulos de livro (com ISBN)	1,0	2,0
2.5. Trabalhos completos em Anais de congresso	0,5	1,0
2.6. Resumos de trabalhos publicados em anais de congressos	0,15	0,6
2.7. Participação em evento de natureza técnico científica como conferencista, palestrante, participante de painel, mesa redonda, comunicação coordenada, ou outra modalidade	0,25	1,0
2.8 Apresentação de Tema livre em evento de natureza técnico-Científica	0,25	0,5

2.9 Apresentação de Pôster em evento de natureza técnico científica	0,1	0,8
2.10 Premiação ou menção honrosa obtida por apresentação de trabalho em evento de natureza técnico-científica	0,5	1,0

3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 2):

	Valor Unitário	Pontuação Máxima
3.1 Professor de Ensino Superior efetivo (CH mínima/semestre de 30h)	0,50	1,0
3.2 Professor de Ensino Superior substituto (CH mínima/semestre de 30h)	0,25	0,5
3.3 Preceptoría e supervisão em cursos de graduação ou especialização (mínimo = 6 meses)	1,0	1,0
3.4 Aulas ministradas em cursos de graduação (hora/aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	0,05	1,0
3.5 Aulas ministradas em cursos de pós-graduação (hora/aula)	0,1	0,5
3.6 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC	1,0	4,0
3.7 Co-orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC	0,5	2,0
3.8 Orientação de Monografia	1,5	6,0
3.9 Co-orientação de Monografia	1,0	4,0
3.10 Participação em banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC e/ou de Monografia	0,5	2,0
3.11 Professor de Ensino Médio (valor/ano)	1,0	2,0

4 – ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 1):

	Valor Unitário	Pontuação Máxima
4.1 Coordenador de pesquisa (concluída), aprovada por Comitê de Ética em Pesquisa	1,0	2,0
4.2 Coordenador de pesquisa (em andamento) aprovada por Comitê de Ética em Pesquisa	1,0	1,0
4.3 Bolsas de pesquisa de órgão de fomento	0,5	1,5
4.4 Participação em projeto de pesquisa aprovado por Comitê de Ética em Pesquisa (exceto Iniciação Científica)	0,5	1,0
4.5 Participação em grupo de pesquisa (mínimo de 1ano)	0,25	1,0

5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1):

	Valor Unitário	Pontuação Máxima
5.1 Coordenador de projeto de extensão	1,0	2,0

5.2 Participação em projeto de extensão	0,5	1,0
5.3 Participação em Curso de Extensão com certificação institucional (CH mínima de 40h) na qualidade de aluno	0,5	2,0
5.4 Participação em Curso de Extensão com certificação institucional (CH mínima de 20h) na qualidade de aluno	0,5	1,0
5.5 Participação em Curso de Extensão com certificação institucional (CH mínima de 12h) na qualidade de aluno	0,25	1,0

7 -Apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa

7.1 A apresentação e defesa do projeto de pesquisa de caráter classificatório terá peso 02 (dois).

7.2 Será atribuído ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

7.3 A arguição e defesa do projeto de pesquisa será realizada pelo candidato de forma oral sem necessidade de preparação de material áudio-visual. O candidato e os membros da Comissão de Seleção terão até 30 minutos para concluir a etapa.

7.4 O projeto de pesquisa apresentado pelo candidato não será necessariamente o projeto de dissertação a ser desenvolvido durante o curso.

7.5 São critérios para a análise, Apresentação e Defesa do projeto de Pesquisa, segundo o juízo soberano da Comissão de Seleção:

- domínio do tema proposto, demonstrando conhecimento da literatura e dos debates atuais;
- aderência do tema proposto à linha de pesquisa do Programa;
- viabilidade de execução do projeto e contribuição para a prática gerontológica.

Domínio do tema proposto	40%
Aderência do tema proposto à linha de pesquisa do Programa	30%
Viabilidade de execução do projeto	30%

8 -Resultado

8.1 -O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, sendo aprovado o candidato que atingir a média final igual ou superior a 6,0 (seis);

8.2 -Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota obtida na Etapa 2;

8.3 Nos casos de empate, o critério étário será adotado, dando-se preferência ao candidato com idade mais elevada.

8.4 Para demais regras e casos excepcionais relacionados à prova de idioma consultar a ABA.

8.5 -A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia da UFPE e disponibilizado no site www.ufpe.br/ppgero.

9 -Recursos

9.1 -Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem.

9.2 Os recursos devem ser interpostos pelos candidatos exclusivamente pelo Portal do Candidato no SIGAA, anexando modelo do Anexo II, dentro dos prazos dispostos no cronograma do item 3.

9.3 - É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção, devem ser solicitados ao PPG por *e-mail*.

9.4 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de

nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado), no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção.

9.5 -Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição; os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção e Admissão.

10 -Vagas e Classificação

10.1 - São fixadas 24 vagas para o Curso de Mestrado, distribuídas nas linhas de pesquisa, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecido ao número de vagas ofertadas.

10.2 Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 07 (sete) vagas no curso de Mestrado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo 01 (uma) das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

10.3 -Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

10.4 - Será destinada 01 (uma) vaga adicional ao total de vagas indicadas no item 10.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

10.5 Os servidores da UFPE que desejem concorrer às vagas adicionais devem comprovar o seu vínculo ativo e permanente com a UFPE no momento da inscrição.

11 Ações Afirmativas

11.1 - Serão destinadas sete (07) vagas (30% do total de vagas) a pessoas negras (pretas ou pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros ou travestis) sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência seguindo os requisitos da Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE que institui a política de ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Pernambuco.

11.2 Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas ou pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros ou travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

11.3 -Os candidatos para as vagas descritas no item 10.4 deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

11.4 -Os candidatos que tenham se inscrito nas vagas descritas no item 10.4, e que também sejam aprovados na ampla concorrência, poderão ser matriculados na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros candidatos inscritos nas vagas de ações afirmativas, se aprovados no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

11.5 -Na possibilidade de não haver candidatos para as vagas descritas no item 10.4 aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

11.6 Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

11. Disposições gerais

11.1- Informações: pelo e-mail: ppgero@ufpe.br e telefone: 81 99564-2420

- 11.2 – As inscrições e os recursos serão realizados por meio do SIGAA.
- 11.3 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.
- 11.4 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (Defesa do Projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.
- 11.5- Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento, de idioma e no documento do projeto.
- 11.6- As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 11.7- Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 3 (Defesa do Projeto de Pesquisa) ser realizada em dias sucessivos.
- 11.8- Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no quadro de avisos do Programa de Pós- Graduação em Gerontologia da UFPE e disponível no site www.ufpe.br/ppgero.
- 11.9- A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;
- 11.10- É vedada qualquer forma de vinculação entre a candidatura e a concordância prévia de orientação por docente do Programa.
- 11.10.1 - A designação formal de orientador(a) ocorrerá somente após a matrícula, observadas as normas do Programa.
- 11.11- A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 19 de fevereiro de 2026.

Carla Cabral dos Santos Accioly Lins
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia

Processo Associado: 23076.012482/2026-13

Anexos:

- I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- II – MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
- III – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM <XXXXXX>

Eu, [Seu Nome Completo], RG nº [Número do RG], CPF nº [Número do CPF], venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº [Número do Edital] do Programa de Pós-Graduação em [Nome do Programa].

A presente solicitação tem como base o item [Número do Item] do Edital nº [Número do Edital], que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

() Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;.

() Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;

() Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE ou Professores(as) substitutos da UFPE;

() Estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu _____ ,
CPF: _____, RG: _____
_____ inscrito para concorrer ao Edital para
Seleção e Admissão – Ano Letivo _____ ao corpo discente do Programa de Pós-
Graduação em Gerontologia, Curso de Mestrado, sob o nº. _____,
venho apresentar recurso junto ao PPGERO, contra decisão do Comitê Avaliador do referido
Edital.

Objeto de contestação:

(Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

(Explicitar os argumentos).

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.

Assinatura do proponente

Local, Data e Ano.

Contatos: _____

E-mail: _____

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GERONTOLOGIA

CURSO DE MESTRADO

Eu, _____,
CPF nº _____,
portador(a) do RG nº _____,
declaro, para os devidos fins, atender ao Edital de Seleção de Mestrado – Turma 2026, do Programa de Pós- Graduação em Gerontologia da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

(Local), _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXAR: Documentos comprobatórios exigidos na Resolução 17/2021 do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal de Pernambuco (CEPE-UFPE), em seu Capítulo I, Art. 2º, parágrafos 1 a 6, digitalizado em .pdf, num documento único conforme item 2.2, letra “n” deste edital.